

## ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 31 dias do mês de julho de 2018, os membros do Conselho Deliberativo da PREVCOM – BrC, após recebimento de documentação, com a pauta da reunião, encaminhada pela Diretoria Executiva, discorreram sobre os seguintes assuntos: 1. Prazo para renovação do Conselho Deliberativo, em observação ao Estatuto da PREVCOM e a LC 108/2001. 2. Atualizações sobre a Previdência Complementar em Goiás. 3. Aprovação da alteração do artigo 16 do Plano Goiás Seguro (conforme arquivo em anexo). Após receberem informações sobre a situação atual da Previdência Complementar no Estado de Goiás, incluindo a aprovação pela PREVIC do Plano de Benefícios para Comissionados e Contratos Temporários, os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram o item nº 3 da pauta da 20ª Reunião Ordinária, ficando a discussão sobre o prazo para renovação do Conselho Deliberativo (item nº 1), para a próxima reunião, marcada para o dia 15 de agosto. Não havendo outras deliberações ordinárias para o mês de julho, eu, Flávia Maria Brasil, Secretária da reunião, lavrei e subscrevo esta Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros.



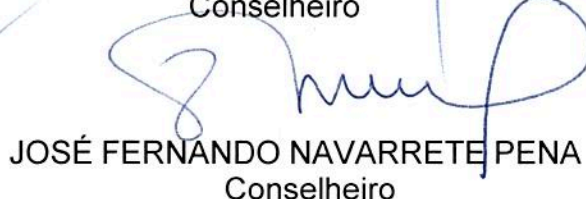
MANOEL XAVIER FERREIRA FILHO  
Presidente do Conselho



OLDAIR MARINHO DA FONSECA  
Conselheiro



JOAQUIM CLÁUDIO F. MESQUITA  
Conselheiro



JOSÉ FERNANDO NAVARRETE PENA  
Conselheiro



OTAVILA ALVES PEREIRA DE GUSMÃO  
Conselheira



JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO  
Conselheiro



FLÁVIA MARIA BRASIL  
Secretária da Reunião

<b>ALTERAÇÃO DO ART. 16 DO PLANO DE BENEFÍCIOS GOIÁS SEGURO</b>		
<b>QUADRO COMPARATIVO</b>		
<b>TEXTO VIGENTE</b>	<b>TEXTO PROPOSTO</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
<p>Art. 16. Entende-se por Salário de Participação:</p> <p>I - .....</p> <p>II- para o Participante Individual, o valor da sua Remuneração;</p>	<p>Art. 16. Entende-se por Salário de Participação:</p> <p>I-.....</p> <p>II- para o Participante Individual, mediante sua opção, qualquer valor limitado à sua Base de Contribuição, tendo como mínimo o valor correspondente a 1 (uma) UMP;</p>	<p>A alteração visa aumentar o número de adesões de servidores que não recebem acima do teto do RGPS ou que não querem optar pela migração de regime.</p>

